



PREFEITURA MUNICIPAL
— DE —
FRANCISCO BADARÓ - MG

Nº 30

DECRETO N.º 012 de 19 de julho de 2001.

**INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE EMPREGO DE FRANCISCO
BADARÓ/MG.**

O Prefeito Municipal de FRANCISCO BADARÓ, Estado de Minas Gerais, tendo em vista as Resoluções nº 80 de 19 de abril de 1995, alterada pela de nº 114 de 01 de agosto de 1996 e de nº 227 de 09 de dezembro de 1999, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo do Trabalhador – CODEFAT e a Lei nº 13.687/00 de 27 de julho 2000 do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Geração de Renda no Estado de Minas Gerais que absorve as funções definidas pelo Decreto nº 36.823 de 27 de abril de 1995.

DECRETA:

Art. 1º- Fica criada a Comissão Municipal de Emprego de FRANCISCO BADARÓ, de natureza Tripartite e Paritária, reunindo representação governamental, dos trabalhadores e dos empregadores, constituída de 06 membros titulares com a finalidade de:

I – estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal de Emprego e renda, propondo as medidas que julgar necessárias para o desenvolvimento de seus princípios e diretrizes.

II – elaborar o Plano de Trabalho da Comissão Municipal de Emprego - CME, identificando as áreas e setores prioritários e suas potencialidades no município, para alocação de recursos do FAT, no âmbito dos Programas de Emprego e Renda, para que seja submetido à aprovação do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Geração de Renda no Estado de Minas Gerais – CETER-MG.

Art. 2º- A comissão Municipal de Emprego é composta de 06 (seis) membros titulares, com direito a voto, sendo:

I - Bancada do Governo

01 representante do Departamento Municipal de Agricultura;
01 representante do Departamento Municipal de Saúde;

II – Empregadores